

LEI MUNICIPAL Nº 135 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00, destinados a reforço de dotação orçamentária da verba abaixo discriminada:

SETOR JURIDICO

Despesas Correntes

Publicação de atos oficiais

Verba codificada sob nº 12.69.023.2.14 Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

SETOR DE FINANÇAS

Subvenções econômicas

Subvenções à indústrias Lei 66/72

Verba codificada sob nº 03.08.031.2.19 Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de novembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita